

LEI ORDINÁRIA Nº 2.421/2013

*Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e a ampliação de vagas para integrar o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Juazeiro e Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte – CSTT, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta de Juazeiro as seguintes funções efetivas, cujas atribuições, remuneração e carga horária encontram-se definidas no Anexo I desta Lei:

- I - Auxiliar Técnico de Pessoal;
- II - Engenheiro Eletricista;
- III - Engenheiro em Segurança do Trabalho;
- IV - Engenheiro Florestal;
- V - Técnico em Gestão Ambiental;
- VI - Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos abaixo discriminados no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta deste Município, cujas atribuições, remuneração e carga horária encontram-se definidas no Anexo I desta Lei:

- I - Advogado: 06 (seis) vagas;
- II - Analista de Sistema: 01 (uma) vaga;
- III - Arquiteto: 03 (três) vagas;
- IV - Assistente Social: 03 (três) vagas;
- V - Auditor Fiscal: 08 (oito) vagas;
- VI - Engenheiro Agrônomo: 01 (uma) vaga;
- VII - Engenheiro Civil: 03 (três);
- VIII - Engenheiro em Segurança do Trabalho: 01 (uma) vaga;
- IX - Engenheiro Eletricista: 01 (uma) vaga;

- X - Engenheiro Florestal: 01 (uma) vaga;
- XI - Psicólogo: 02 (duas) vagas;
- XII - Agente de Tributos: 05 (cinco) vagas;
- XIII - Auxiliar Técnico Administrativo: 70 (setenta);
- XIV - Auxiliar Técnico de Pessoal: 04 (quatro) vagas;
- XV - Cadastrador Imobiliário: 05 (cinco) vagas;
- XVI - Cadista: 04 (quatro) vagas;
- XVII - Fiscal de Obras: 05 (cinco) vagas;
- XVIII - Fiscal de Postura: 10 (dez) vagas;
- XIX - Fiscal de Saneamento: 01 (uma) vaga;
- XX - Técnico em Contabilidade: 10 (dez) vagas;
- XXI - Técnico em Gestão Ambiental: 01 (uma) vaga;
- XXII - Técnico em Informática: 05 (cinco) vagas;
- XXIII - Técnico em Segurança do Trabalho: 02 (duas) vagas;
- XXIV - Fiscal de Trânsito: 15 (quinze) vagas;
- XXV - Fiscal de Transporte: 05 (cinco) vagas;
- XXVI - Guarda Municipal: 40 (quarenta).

Art. 3º. Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos abaixo discriminados na estrutura da Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte – CSTT, cujas atribuições, remuneração e carga horária encontram-se definidas no Anexo I desta Lei:

- I - Fiscal de Trânsito: 15 (quinze) vagas;
- II - Fiscal de Transporte: 05 (cinco) vagas;
- III - Guarda Municipal: 40 (quarenta) vagas.

Art. 4º. As vagas ora criadas serão distribuídas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, na conformidade do Edital do Concurso Público a ser divulgado posteriormente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA,  
em 30 de dezembro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 2.421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013  
(ANEXO I)

CARGOS EFETIVOS CRIADOS NA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE  
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

---

**CARGO: ADVOGADO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe, com experiência comprovada de 02 (dois) anos na área.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.500,00

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos de natureza jurídica, acompanhar ações propostas, examinar as informações e publicações oficiais, para recolher os elementos indispensáveis à defesa do município; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: AUDITOR FISCAL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.500,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer a função de controle e auditoria de tributos e rendas municipais, acompanhando as fiscalizações em estabelecimentos, examinar livros fiscais, notas fiscais, alvará de licença e funcionamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: ANALISTA DE SISTEMA**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Computação ou áreas afins, com experiência comprovada de 02 (dois) anos na área, com comprovação de participação em cursos na área de tecnologia da informação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.782,50

**ATRIBUIÇÕES:** Atividades relacionadas com a análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, e efetuando a manutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de processamento de dados e desenvolvimento de sistemas de gestão pública; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: ARQUITETO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Arquitetura; registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.500,00

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos especializados na área de planejamento, urbanismo e arquitetura, acompanhamento à construção e fiscalização de obras; desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias *in loco* relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente; elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos e ambientais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

---

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.669,50

**ATRIBUIÇÕES:** Implementar políticas sócio-assistenciais nas perspectivas de prestação de serviços e ação

educativa na área da social e de recursos humanos; planejar, assessorar e executar programas e projetos vinculados à gestão de políticas sociais; realizar atendimentos aos usuários reforçando noções de cidadania e direito; supervisionar atividades relacionadas ao ensino; participar de equipes de trabalhos interdisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Engenharia Agrônoma; registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.000,00

**ATRIBUIÇÕES:** Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando à proteção do meio ambiente; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; realizar avaliações e perícias agrônomicas; prestar orientação sobre produção vegetal; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; realizar transplantes de árvores; fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; formular programas no setor agro-silvo-pastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência às normas do Código de Posturas do Município; ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

---

**CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção Elétrica; registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.000,00

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível superior em Engenharia com Especialização em nível de pós-graduação em Engenharia Florestal e/ou Ambiental ou Curso superior em Engenharia Florestal; registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.000,00

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de planejamento e elaboração de projetos técnicos, e outros aspectos técnicos relacionados ao meio ambiente; planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais de forma

racional e sustentável; planejar e coordenar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas; executar levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, correção e fertilização do solo para fins florestais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

---

**CARGO: ENGENHEIRO CÍVIL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Engenharia Civil; registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.000,00

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos de engenharia; executar e fiscalizar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; acompanhar a execução dos serviços das diversas obras do município; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

---

**CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível superior em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.000,00

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia do trabalho; desenvolver atividades relativas à segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes; indicar, orientar e fiscalizar uso de equipamentos de segurança; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades produtivas; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; executar outras atividades afins e correlatas.

---

**CARGO: PSICÓLOGO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.669,50

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; desenvolvimento de atividades de prevenção, avaliação, tratamento, orientação, educação e acompanhamento dos indivíduos portadores de transtornos psíquicos e emocionais; diagnóstico e avaliação distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura; propor atividades de desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores municipais; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 900,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer a função de conferência de tributos e rendas municipais, acompanhando as fiscalizações em estabelecimentos; examinar livros fiscais, notas fiscais, alvará de licença e funcionamentos, e atendimento ao público; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 678,00

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas; desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PESSOAL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), com comprovação de participação em cursos na área Trabalhista e Previdenciária de no mínimo de 80 (oitenta) horas.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 890,40

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços relacionados com as rotinas trabalhistas e previdenciárias no Departamento de Pessoal; atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 900,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastro de imóveis, dentro das especificações legais, vinculados ao Setor de Cadastro da Secretaria da Fazenda, com as ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente áreas dos imóveis; aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas internas da Secretaria de Fazenda, inclusive as relativas à Organização de Carnês para distribuição; distribuir e/ou coletar os carnês de IPTU de acordo com o plano de trabalho estabelecido; Verificar a correta aplicação da entrega dos carnês baseado nos endereços e mapas disponibilizados e notificar a ocorrência de irregularidades no fluxo assim que for identificado *in loco*; participar de campanhas promocionais de IPTU premiado; Cumprir as atividades descritas em Ordem de Serviços, com cumprimento de trajetos e horários; aplicar os conhecimentos exigidos para a operacionalização das suas atividades, utilizando-se de equipamentos ou meios apropriados, prestando contas dos objetos/documentos que estão sob sua responsabilidade; atender demandas na realização de outras atividades de mesma natureza e complexidade e que compõem as atribuições da área, de forma a garantir a execução e a continuidade dos processos, com a qualidade e resultados requeridos.

---

**CARGO: CADISTA**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), com comprovação de participação em Curso de AutoCAD 2D (R13, R14 OU 2000) com experiência comprovada de 02 anos na área.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 913,00

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, analisar croqui e aplicar normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), com Curso Técnico em Edificações.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 678,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Executa o serviço de fiscalização de obras particulares e do Governo, dentro no município, observando se está de acordo com as permissões e especificações da legislação urbanística, fazendo cumpri-las, exigindo licença e embargando obras que estejam irregulares; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: FISCAL DE POSTURA**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 678,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Zelar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de policia administrativa, preenchendo autos de inflação, multando os infratores e solicitando a intervenção da polícia, para fazer valer o código de postura do município; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), com curso técnico de saneamento e registro no conselho da Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 678,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos de orientação e fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente, tais como: fiscalizar, levantar e acompanhar o carregamento, o transporte e a descarga de terra e entulho, por veículos automotores diversos e carroceiros; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com materiais de construção, entulho, terra, podas de árvore, lixeiras, jardineiras, carcaças de veículos e quaisquer bens/equipamentos que caracterizem materiais de descarte; estabelecer procedimentos para o cumprimento das regras para fiscalização de deposição irregular de terra e entulho e aplicação de penalidades com o objetivo de garantir a segurança para trânsito e livre acesso para os pedestres e veículos e a limpeza do logradouro público; fiscalizar, com objetivo de exercer o poder de polícia do município, e fazer cumprir as normas da legislação vigente, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e/ou dirigidas; fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; emitir e lavrar notificação, auto de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência e demais documentos inerentes ao poder de polícia do município; fiscalizar locais, instalações, equipamentos, contenedores, condicionadores, expositores e destinadores de resíduos sólidos; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), curso técnico em Contabilidade e registro profissional no conselho da classe, com comprovação de no mínimo de 40 (quarenta) horas em cursos na área.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 890,40

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

---

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), curso técnico em gestão ambiental e registro profissional no conselho da classe, com comprovação de no mínimo de 40 (quarenta) horas em cursos na área.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 890,40

**ATRIBUIÇÕES:** Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; coletar dados e acompanhar o engenheiro de Meio Ambiente; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

---

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), com comprovação de no mínimo de 40 (quarenta) horas em cursos na área de manutenção de micro e 40 (quarenta) horas em cursos na área de softwares. E experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 890,40

**ATRIBUIÇÕES:** Dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; levantar dados sobre o problema com o usuário; identificar os defeitos e problemas dos equipamentos; verificar necessidade de ajustes e reparos; fazer manutenção corretiva dos equipamentos; avaliar o funcionamento do equipamento; trocar peças conforme vida útil do aparelho; conferir ajustes conforme o padrão; testar o equipamento e orientar o usuário para o uso correto; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.



---

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo), curso técnico em segurança do trabalho e registro no conselho da classe, com comprovação de no mínimo de 40 (quarenta) horas em cursos na área.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.059,07

**ATRIBUIÇÕES:** Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.<>

---

**CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo); possuir Carteira de Habilitação na forma exigida em Lei.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 678,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Inspecionar serviços de transporte rodoviário, controlando e orientando os percursos dos veículos, os trabalhadores e as condições dos veículos durante seus percursos nas vias urbanas. ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

---

**CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo); possuir Carteira de Habilitação na forma exigida em Lei.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 678,00 + Vantagens

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar as leis de trânsito, os serviços de transportes concedidos; executar o controle de trânsito de veículo; fazer vistorias, conferir os sistemas de sinalização, propondo as melhorias e adequações necessárias; fazer levantamento de dados estatístico e elaborar estudo sobre acidentes e suas causas; promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito; autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores; conduzir veículo à CSTT quando da realização dos serviços públicos concernentes às atribuições do cargo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

---

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

**PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO:** Nível Médio (2º grau completo)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 + Vantagens

ATRIBUIÇÕES: Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do município; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

LEI Nº 2.421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

(ANEXO II – QUANTITATIVO)

VAGAS CRIADAS EM CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Vagas	Carga Horária
Advogado	2.500,00	06	40 h/s
Analista de Sistema	2.782,50	01	30 h/s
Arquiteto	2.500,00	03	40 h/s
Assistente Social	1.669,50	03	30 h/s
Auditor Fiscal	2.500,00	08	40 h/s
Engenheiro Agrônomo	3.000,00	01	40 h/s
Engenheiro Civil	3.000,00	03	40 h/s
Engenheiro em Segurança do Trabalho	3.000,00	01	40 h/s
Engenheiro Eletricista	3.000,00	01	40 h/s
Engenheiro Florestal	3.000,00	01	40 h/s
Psicólogo	1.669,50	02	40 h/s
<b>30</b>			

NÍVEL MÉDIO

Denominação do Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Vagas	Carga Horária
Agente de Tributos	900,00	05	40 h/s
Auxiliar Técnico Administrativo	678,00	70	40 h/s
Auxiliar Técnico de Pessoal	890,40	04	40 h/s
Cadastrador Imobiliário	900,00	05	40 h/s
Cadista	913,00	04	40 h/s
Fiscal de Obras	678,00	05	40 h/s
Fiscal de Postura	678,00	10	40 h/s
Fiscal de Saneamento	678,00	01	40 h/s
Técnico em Contabilidade	890,40	10	40 h/s
Técnico em Gestão Ambiental	890,40	01	40 h/s
Técnico em Informática	890,40	05	40 h/s
Técnico em Segurança do Trabalho	1.059,07	02	40 h/s
<b>122</b>			

CSTT – NÍVEL MÉDIO

Denominação do Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Vagas	Carga Horária
Fiscal de Trânsito	678,00	15	40 h/s
Fiscal de Transporte	678,00	05	40 h/s
Guarda Municipal	678,00	40	40 h/s
<b>60</b>			